

EDITAL N° 13/2018 - UEMANET/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que no período de 10/10/2018 a 23/10/2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professores orientadores de trabalho de conclusão de curso – TCC do Curso de Formação Pedagógica, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1244/2017 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores orientadores de TCC, para atuarem no curso de Formação Pedagógica na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 A atuação do Professor Orientador não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas.
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e

pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.5 Não poderão participar do presente processo de seleção os colaboradores do UEMAnet e/ou alunos dos cursos realizados na modalidade a distância da UEMA.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para professor orientador, além da formação de cadastro de reserva.

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de orientandos seja inferior ao previsto.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de diplomas de Curso de Nível Superior e Pós-Graduação conforme quadro 1:

Quadro 1 – Formação mínima exigida

| Nível Superior | Pós-Graduação |
|---------------------------------|-----------------------------|
| Bacharelado em Biblioteconomia; | Cursos na área da Educação. |
| Licenciatura em Filosofia; | |
| Licenciatura em Pedagogia; | |
| Licenciatura em Biologia; | |
| Licenciatura em Física; | |
| Licenciatura em Geografia; | |
| Licenciatura em História; | |
| Licenciatura em Letras; | |
| Licenciatura em Química; | |
| Licenciatura em Sociologia. | |

3.1.2 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências que seguem:

3.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;

- 3.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;
- 3.1.3 Residir na região metropolitana de São Luís;
- 3.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento on-line, formações presenciais e viagens ao Polo, durante o período de orientação do trabalho de conclusão de curso;
- 3.1.5 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, no período de 10/10/2018 a 23/10/2018 através do endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.
- 4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ao Item 3, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **OBRIGATORIAMENTE**, a documentação básica disposta no Item 5 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência para concorrer a prova de títulos, em observância ao quadro de pontuações do ANEXO.
- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema durante o período de inscrição.
- 4.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou postagem de documentação básica ilegível serão INDEFERIDAS.
- 4.6 Inscrições indeferidas não serão consideradas para as etapas de seleção.
- 4.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.8 Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará também por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

5.1 Para anexo da documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deve observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Comprovante de Residência de município da região metropolitana de São Luís – MA em nome do candidato ou dos pais;

5.1.2.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

5.1.2.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;

5.1.3 Diplomas de Curso de Nível Superior e Pós-Graduação expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme Quadro 1;

5.1.3.1 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação, expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;

5.1.4.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;

5.1.4.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

5.1.4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

5.1.4.4 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiência apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

5.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos se dará em duas etapas conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Prova de Títulos;

6.1.2 Prova escrita de conhecimentos.

6.2 Sobre a primeira etapa:

6.2.1 A etapa de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será realizada observando a tabela de pontuação do ANEXO;

6.2.2 Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos anexados no sistema de inscrição;

6.2.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

6.2.3 O Resultado da etapa de Prova de Títulos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, com base no quadro de pontuações do ANEXO e será divulgado no site www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do Item 8.

6.3 Sobre a segunda etapa:

6.3.1 Estarão aptos a participar da segunda etapa todos os candidatos com inscrição deferida.

6.3.2 A segunda etapa, de caráter **classificatório e eliminatório**, será composta por Prova escrita de conhecimentos que consiste em analisar 1 (um) projeto de pesquisa à luz das referências bibliográficas que seguem:

- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. ISBN 85-224-3169-8
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. ISBN 85-224-3397-6.

- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. ISBN 978-85-326-1145-1.

6.3.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na Prova escrita de conhecimentos de acordo com os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

Quadro 2 – Critérios de avaliação da Prova escrita de conhecimentos.

| Critério de avaliação | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Coerência e clareza na análise | 25 |
| Cientificidade nos argumentos e fundamentação teórica | 25 |
| Redação (apresentação dos aspectos a serem reformulados nas etapas do projeto) | 25 |
| Recomendações pertinentes | 25 |
| Pontuação Máxima na Prova escrita de conhecimentos | 100 |

6.3.4 A Prova escrita de conhecimentos será realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, localizado na Cidade Universitária Paulo VI (UEMA), no dia 13/11/2018 das 19:00 às 21:00 h;

6.3.5 Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

6.3.5.1 Obter nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova escrita de conhecimentos, de acordo com o quadro de critérios de avaliação do item 6.3.2.

6.3.5.2 Não comparecer ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, no dia e horário agendado para realização da Prova escrita de conhecimentos.

6.3.6 O Resultado da Prova escrita de conhecimentos será divulgado no site www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do Item 8.

6.4 O Resultado Final do processo de seleção será calculado com base na soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova escrita de conhecimentos, pela ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.4.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

6.4.2 Maior pontuação em orientações de trabalho de conclusão de curso;

6.4.3 Maior pontuação em Experiência em Docência.

6.5 Os candidatos aprovados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade do edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no Item 8 deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 O recurso deve ser interposto após cada etapa, conforme o Cronograma do Item 8, sendo vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.

7.3 Os recursos mencionados no Subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.

7.4 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: seletivo.orientadortcc@gmail.com.

7.5 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido no Item 8 e Subitens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.6 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou seja, recursos sobre os resultados após recurso.

7.8 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição | 10/10/2018 a 23/10/2018 |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 05/11/2018 |
| Interposição de recursos sobre a Prova de Títulos | 06/11 e 07/11/2018 |
| Resultado Final da Prova de Títulos | 09/11/2018 |
| Prova escrita de conhecimentos | 13/11/2018 |
| Resultado Preliminar da Prova escrita de conhecimentos | 19/11/2018 |
| Interposição de recursos da Prova escrita de conhecimentos | 20/11 e 21/11/2018 |
| Resultado Final do Processo de Seleção | 23/11/2018 |

9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.3 Os candidatos classificados serão convocados, via e-mail, a partir do mês de dezembro para início das atividades, com envio das orientações para entrega da documentação necessária à vinculação como bolsista da CAPES.
- 9.4 Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados de acordo com o surgimento de vagas ou desistência de candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.5 Os candidatos convocados que não se apresentarem ou não entregarem as documentações necessárias para vinculação, serão substituídos pelo próximo candidato aprovado no seletivo.
- 9.6 Na fase da vinculação do bolsista, será **eliminado** o candidato que:
- 9.6.1 For identificado como colaborador do UEMAnet e/ou aluno do curso de Formação Pedagógica, na modalidade a distância da UEMA;
 - 9.6.2 Que não tenha disponibilidade de 20h semanais para realização das atividades conforme item 3.1.4;
 - 9.6.3 Que não tenha disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;
 - 9.6.4 Que tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos realizados na modalidade a distância da UEMA.

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deve realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação do curso e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual está vinculado.
- 10.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais de acompanhamento e orientação de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) discentes, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 10.3 O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 Ao compor a equipe da UAB-UEMA, o Professor Orientador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017, bem como de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017;
 - 10.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
 - 10.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 10.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

- 11.1 Garantir disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes orientandos (as).
- 11.2 Atender os (as) orientandos (as) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 11.3 Realizar viagens para orientação dos alunos no polo de apoio presencial.
- 11.4 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados a redação do TCC, incluindo as normas da ABNT.
- 11.5 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- 11.6 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC.
- 11.7 Organizar a defesa pública dos trabalhos em colaboração com a Coordenação de Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs.
- 11.8 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento de TCCs entregues pela Coordenação de Curso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência;
- 12.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEMAnet.
- 12.4 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivo.orientadortcc@gmail.com

São Luís, 09/10/2018

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

| Item | | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|--|-------------------------------------|------------------|
| 1. Formação Acadêmica | Bacharelado em Biblioteconomia; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Pedagogia. | 4 pontos | 4 pontos |
| | Certificado de Especialização na área a que concorre, área correlata ou em educação. | 8 pontos | 8 pontos |
| | Diploma de Mestrado | 12 pontos | 12 pontos |
| | Diploma de Doutorado | 16 pontos | 16 pontos |
| 2. Experiência em orientações de trabalho de conclusão de curso | TCC ou monografia de Graduação (Presencial e/ou EaD) | 2 pontos por trabalho orientado | 8 pontos |
| | TCC ou monografia de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Presencial e/ou EaD) | 3 pontos por trabalho orientado | 12 pontos |
| | Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado | 4 pontos por trabalho orientado | 16 pontos |
| 3. Experiência em Docência | Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior | 3 pontos por semestre ou disciplina | 12 pontos |
| 4. Experiência em Educação a Distância | Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE. | 3 pontos por ano letivo | 12 pontos |
| | | Pontuação Máxima: 100 pontos | |